



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E A EMPRESA SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, COM OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE CONTRATO E NAS FORMAS QUE SE ESPECIFICAM.**

*Pregão Presencial Nº. 005/2023  
Processo Administrativo Nº. 2081/2023  
Processo Aditivo nº 2025-NOV93*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.009.567 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 104.599.137-60, residente e domiciliado na Rua Manoel Barros Biar, nº 18, Niterói, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.983.973/0001-70, e-mail: [rodrigo@symgestao.com.br](mailto:rodrigo@symgestao.com.br), com sede à Avenida Cristiano Roças, 274, Sala 06, Bairro Centro, Ubá – MG, CEP: 36.500-017, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO CONDE PROVEZANO**, inscrito no CPF sob o nº 052.474.516-19 e Carteira de Identidade nº M-9.252.064 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Cristiano Roça, nº 125, Centro, CEP: 36.500-017, Ubá – MG doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023 – PMAV**, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL, SOLUÇÃO EM TELEFONIA COM CENTRAL DE SECRETÁRIA ELETRÔNICA COM SOFTWARE DE GESTÃO TELEFÔNICA EM NUVEM, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS INCLUSOS, PARA ATÉ 70 (SETENTA) RAMAIS/LINHAS, BEM COMO, ESTABELECE O COMODATO DE 07 (SETE) LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS FIXO/MÓVEL PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM 5GB DE INTERNET CADA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS / UNIDADES GESTORAS – SEMGOV, SEME, SEMUR, SEMAF, SEMMA, SEMCTEL, SEMADER, SEMAS E CGM.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", e artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.



2.2. O reajuste do Contrato nº 035/2023-PM AV, tem base na variação do Índice percentual do IGP-DI/FGV - Índice de Preço – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas, no período de 04/2024 a 02/2025 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA NONA, item 9.3.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com os acréscimos decorrentes do reajuste contratual, o valor global do Contrato Administrativo nº 035/2023-PM AV passará de **RR\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**, para **R\$80.001,60 (oitenta mil e um reais e sessenta centavos)**, corresponde ao acréscimo de **5,82% (cinco vírgula oitenta e dois por cento)** de seu valor, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL	VALOR ACRESCIDO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL, SOLUÇÃO EM TELEFONIA COM CENTRAL DE SECRETÁRIA ELETRÔNICA COM SOFTWARE DE GESTÃO TELEFÔNICA EM NUVEM, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS INCLUSOS, PARA ATÉ 70 (SETENTA) RAMAIS/LINHAS, BEM COMO, ESTABELECE O COMODATO DE 07 (SETE) LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS FIXO/MÓVEL PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM 5GB DE INTERNET CADA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS / UNIDADES GESTORAS – SEMGOV, SEME, SEMUR, SEMAF, SEMMA, SEMCTEL, SEMADER, SEMAS E CGM	70	R\$90,00/MÊS	R\$95,24/MÊS	R\$80.001,60

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Fica aditivado em **12 (doze) meses** o prazo do Contrato Administrativo Nº 035/2023 - PM AV, passando a vigor assim no período de **19/04/2025 a 18/04/2026**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes.

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 143 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 257 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 400 - Fonte 1.500.0025.0006/ 1.500.0025.0007;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional 08.244.0018.2.0051 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 852 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura** - Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 935 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.44 – Ficha 1001 - Fonte 1.500.0000.0000;



- **Controladoria Geral** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0009 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1048 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1103 - Fonte 1.500.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento** – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0004 - Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 – Ficha 1176 - Fonte 1.500.0000.0000.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**6.1.** O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

**7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 035/2023 - PMAV, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua/ES, 07 de abril de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**LUCIANO SANTOS SOBRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços  
Urbanos

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

**ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo,  
Esporte e Lazer

**KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS**  
Controladora Geral

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**GABRIEL COELHO ROCHA**  
Secretário Municipal de Governo Planejamento e  
Desenvolvimento

**MAURIO SERGIO LISTO COSTA**  
Fiscal de Contratos – SEMAF/SEMGOV/CGM

**PETRUS ANTONIUS SOUZA FERREIRA**  
Fiscal de Contratos – SEMMA/SEMCTEL



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**

Secretaria Municipal de  
**Governo, Planejamento e Desenvolvimento**  
*Núcleo de Gerenciamento de Contratos*

**MARIANA SERRA BUROCK**  
Fiscal de Contratos - SEME

**EMANUELLE SILVA COLLE**  
Fiscal de Contratos - SEMAS

**ALCEMIR LOURENÇO SANTOS**  
Fiscal de Contratos – SEMADER

**MARCOS TADEU SILVA BARROS**  
Fiscal de Contratos - SEMUR

**RODRIGO CONDE PROVEZANO**  
**SYM GESTÃO E SOLUÇÕES**  
**INTELIGENTES LTDA**  
CONTRATADA





**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 035/2023 - PMAV**

*Pregão Presencial Nº. 005/2023*

*Processo Administrativo Nº. 2081/2023*

*Processo Aditivo nº 2025-NOV93*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA/ES.

**Contratada:** SYM GESTÃO E SOLUÇÕES  
INTELIGENTES LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023 - PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL, SOLUÇÃO EM TELEFONIA COM CENTRAL DE SECRETÁRIA ELETRÔNICA COM SOFTWARE DE GESTÃO TELEFÔNICA EM NUVEM, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS INCLUSOS, PARA ATÉ 70 (SETENTA) RAMAIS/LINHAS, BEM COMO, ESTABELECE O COMODATO DE 07 (SETE) LINHAS TELEFÔNICAS MÓVEIS, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS FIXO/MÓVEL PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, COM 5GB DE INTERNET CADA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS / UNIDADES GESTORAS - SEMGOV, SEME, SEMUR, SEMAF, SEMMA, SEMCTEL, SEMADER, SEMAS E CGM.

**Valor:** R\$80.001,60 (oitenta mil e um reais e sessenta centavos).

**Da Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

- Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 -  
Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 143 - Fonte  
1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

- Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 -  
Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 257 - Fonte  
1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Educação**

- Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 - Natureza da Despesa  
3.3.90.39.99 - Ficha 400 - Fonte 1.500.0025.0006/  
1.500.0025.0007;

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Classificação Funcional 08.244.0018.2.0051 -  
Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 852 - Fonte  
1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e  
Agricultura**

- Classificação Funcional  
20.606.0021.2.0056 - Natureza da Despesa  
3.3.90.39.99 - Ficha 935 - Fonte 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte  
e Lazer**

- Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057  
- Natureza da Despesa 3.3.90.39.44 - Ficha 1001 -  
Fonte 1.500.0000.0000;

**Controladoria Geral**

- Classificação Funcional  
04.122.0003.2.0009 - Natureza da Despesa  
3.3.90.39.99 - Ficha 1048 - Fonte 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

- Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 -

Natureza da Despesa 3.3.90.39.99 - Ficha 1103 -  
Fonte 1.500.0000.0000;

**Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e  
Desenvolvimento**

- Classificação Funcional  
04.122.0003.2.0004 - Natureza da Despesa  
3.3.90.39.99 - Ficha 1176 - Fonte 1.500.0000.0000.

**Da vigência:** 19/04/2025 a 18/04/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 07 de abril de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal